

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 863/2007

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE DETERMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 413.870,00 (quatrocentos e treze mil, oitocentos e setenta reais), destinado a ocorrer custos com a reforma adequação e ampliação do prédio do Hospital Municipal, na conformidade com o que segue:

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE

103020010.3.067000 - REFORMA/AMPLIAÇÃO/ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 413.870,00

.....Fonte: 31334 - CONV. SEC. DE SAÚDE - PR. - OBRAS HOSPITAL MUNICIPAL

TOTAL..... R\$ 413.870,00

Art. 2º - O recurso para compensação do encargo gerado pelo que autoriza o Artigo Primeiro desta Lei, decorrerá do excesso de arrecadação da receita prevista para o exercício, na conformidade com o que segue demonstrado abaixo:

2000.00.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL

2472.99.99.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONV. DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS

2472.99.99.01.00 - CONV. SEC. DE SAÚDE - PR. - OBRAS HOSPITAL MUNICIPAL..... R\$ 413.870,00

TOTAL..... R\$ 413.870,00

Parágrafo único. Os códigos reduzidos da receita e da despesa serão estabelecidos pelo decreto de abertura do crédito de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8014
Data, 06 de 06, 2007
O FUNCIONÁRIO